

D.O. 14/12/1991



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 352 de de dezembro de 1991
DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS
EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE A
LAGOAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

*O Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA faz saber que o Poder
Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução:*

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e as funções Gratificadas do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, serão os constantes do anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução são extensivos aos servidores inativos.

Art. 3º - O valor do vencimento de que trata o artigo 1º desta Resolução será alterado à época e na mesma proporção dos aumentos gerais atribuídos aos funcionários públicos do Estado de Alagoas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1992.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió 12 de dezembro de 1991.

Oscar Fontes Lima

OSCAR FONTES LIMA

Presidente

Publicado na Secretaria da Assembléia Legislativa Estadual, em Maceió, 12 de dezembro de 1991.

Gilberto Villar Torres

GILBERTO VILLAR TORRES
Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALOR
DLS-1	569.937,62
DLS-2	380.432,02
DLS-3	319.034,42
DLS-4	246.235,22
DLI-1	192.030,52
DLI-2	148.667,77

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
PLFDAS-1	109.419,48
PLFDAS-2	91.190,00
PLFDAI-3	49.005,02
PLFDAI-4	45.594,98

CARGOS EM COMISSÃO GAB.DEPUTADO

SÍMBOLO	VALOR
PLDAS-1	380.432,02
PLDAS-2	319.030,90
PLDAS-3	309.745,80
PLDAI-1	372.563,20
PLDAI-2	263.278,07
PLDAI-4	247.983,40